

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº311, DE 22 DE MARÇO DE 2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$78.000,00(Setenta e oito mil reais) para dar cobertura a seguinte programação do orçamento vigente:

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

01-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26-Transportes

26782Transportes Rodoviários

267820003-Manutenção da Malha Rodoviária

2678200032.004000-Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....R\$70.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 8.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43,1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito do Convênio nº 132.223-68/2001/CAIXA/INCRA,Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA,por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Corumbiara, em 31 de Dezembro de 2001, visando Ampliação de Infra-Estrutura e Serviços no Projeto de Assentamento Verde-Seringal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA Corumbiara-RO, 22 de Março de 2002

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021106 22/03/02


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

